



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.392.530/0001-98

LEI MUNICIPAL N° 1.049/96 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1996

“Dispõe sobre fixação de nome de bairro que menciona”.

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominado como “Bairro São Vicente” o loteamento Bom Jesus, local próximo à Rua Major Lopes, antigo morro dos aflitos, neste município.

Art. 2º. O Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, providenciará a instalação de placa indicatória no local contendo a denominação de bairro.

Art. 3º. Sancionada a Lei Municipal, deverá a Secretaria da Câmara dar ciência à Empresa Brasileira de Correios e telégrafos – EBCT, A Companhia Força e Luz Cataguazes Leopoldina e a Telemig, do teor da mesma.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 06 de dezembro de 1996.



Júlio Maria Sangi da Silva
Prefeito Municipal